

ANO DE 2023

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 1 DE JUNHO DE 2023
(Mandato 2021-2025)

N.º 046 / 2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AO DIA UM DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Ao dia um do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores/as	Ana Maria Martins Rodrigues
	Paulo Miguel da Silva Santos
	Ivo Vale das Neves
	José Maria Veloso Delgado
	Mário Armando Martins Duarte
	Maria Manuela da Silva Moreira Duarte
	Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Maria João Esteves Magalhães

Verificou-se a falta do senhor vereador Orlando Gaspar Rodrigues tendo sido substituído pelo senhor vereador José Maria Veloso Delgado.

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro, quando eram dez horas e trinta minutos.

Reunião Ordinária de 01.06.2023

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DIVERSOS

1.1 – Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 02.12.2022, 15.12.2022 e 29.12.2022.

2 – DCJDEIS – Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

2.1 – DE – Divisão de Desporto

2.1.1 - Grupo Columbófilo de Alfena - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a comemoração do Dia do Columbófilo – 15 julho 2023;

2.1.2 - Associação Desportiva de Valongo – ADV - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a organização da Internacional Cup em hóquei em patins – 17 de junho 2023;

2.1.3 - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização para a realização do evento - Valongo Off Road – Valongo Capital do Desporto Outdoor – 30 junho, 1 e 2 de julho;

2.1.4 - Sporting Clube de Campo – SCC - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do Torneio Campo Cup – 17 e 18 de junho 2023 e da Gala SCC – 01 de julho 2023;

2.1.5 - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização com a ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva para a realização da 11.ª edição do Trail Santa Justa – 30 de julho de 2023;

2.1.6 - Ermesinde Sport Clube 1936 - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a organização do Torneio Cidade de Ermesinde – 10 e 11 de junho 2023.

2.2 – DCACT – Divisão de Cultura, Animação Cultural e Turismo

2.2.1 – Proposta de estabelecimento de Protocolo de Parceria com a Freguesia de Ermesinde - “Romaria de Santa Rita de Cássia”;

2.2.2 – Proposta de protocolo de Parceria com a Freguesia de Campo e Sobrado - “Sobrado é Festa”;

2.2.3 - Proposta de Protocolo de Parceria com a Freguesia de Campo e Sobrado - “Semana das Coletividades de Campo.”;

2.2.4 - Proposta de Protocolo de Cooperação Cultural com MagicValongo – Associação Cultural e Artística - Edição 32ª do “MagicValongo – Festival Internacional de Ilusionismo”;

2.2.5 - Proposta de acolhimento de estágio na Divisão da Cultura, Animação Cultural e Turismo – Unidade de Turismo.

3 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

3.1 – DP – Divisão de Planeamento

3.1.1 - Plano de Alinhamentos para a Rua Sousa Viterbo em Valongo.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, que cumprimentou os presentes e concedeu a palavra aos munícipes inscritos para usar da mesma.

Interveio a Munícipe, **Ana Luísa Paupério**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que reside na rua da Passagem, em Valongo, há 30 anos, tendo a sua casa licenciada e está inibida desde há 15 meses e entrar na garagem devido à vedação, imposta pela Câmara Municipal, ao seu vizinho.

Trata-se da terceira reunião de Câmara onde participa e até à data sem qualquer resposta por parte de Autarquia, o que demonstra desrespeito e descuido.

Solicitou uma cópia da ata da reunião de Câmara de 9 de março, onde interveio, e ainda não de foi facultada, nessa reunião pediu uma resposta por escrito que, também, ainda não lhe foi fornecida.

Neste momento o espaço está a ser ocupado para estacionamento dos moradores da rua Sousa Viterbo, continuando ela a não poder entrar na garagem, estando o marido com problemas de saúde a ter de procurar estacionamento junto a Centro de Saúde, o que é impossível para ele, pois tem de ir trabalhar todos os dias para o Porto e tem de ir buscar o carro ao Centro de Saúde.

Agora deparou-se com uma situação em que não entra na garagem e também está impedida de entrar na rua porque, devido à Festa da Regueifa e do Biscoito, está um Polícia na entrada da rua e a matrícula do carro dela não consta como moradora.

Disse de seguida que do processo 659-OC/2009 em nome do proprietário Eduardo Moreira Moutinho, consta uma resposta aos reclamantes Manuel Joaquim Moreira Dias e Luzia da Silva em que confirma que o terreno é de domínio público, porquê agora querer dar ao filho Joaquim Manuel, que o Manuel Joaquim seria o seu pai, o terreno passou para o filho, e vir reclamar que o terreno é dele quando foi considerado de domínio público, como consta no ofício 169, da Câmara, com o informação técnica 151/DEU/2011, de 02.07.2001, se não altura não era do Eduardo Moreira Moutinho como é agora dele.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que foi dada uma resposta à Munícipe através do Diretor de Departamento, José Paiva, bem como também ele está disponível para reunir com ela como já aconteceu para a pôr a par da situação.

Relativamente ao processo os esteios foram colocados pelo vizinho por uma questão de segurança, por imposição da Câmara, já falaram com o vizinho no sentido de ele retirar os primeiros esteios o que permitirá o acesso à garagem.

Entretanto foi assinado um protocolo com o vizinho para ele ceder uma área do terreno suficiente para alargarem a rua e construir o muro.

O processo seguiu para o Departamento de Projetos e Obras Municipais para ser feito o projeto e avançarem com a empreitada, mas, dado não ser um processo rápido foi solicitado ao vizinho que tirasse os esteios, de forma a ter acesso à garagem.

Quanto à questão de acesso à rua, no período de realização da Festa da Regueifa e do Biscoito, terá de indicar a matrícula do carro na Divisão da Cultura para ter acesso como moradora.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, dizendo que relativamente à questão da propriedade iria solicitar informações.

Quanto à ata que solicitou, e como já lhe tinha sido dito, a mesma ainda não estava aprovada pela Câmara.

Interveio o Município, **José Ferreira de Carvalho**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que foi colocado asfalto da rua Humberto Delgado que já se está a desfazer.

Relativamente aos transportes coletivos era necessário haver mais carreiras para servir a população dos Montes da Costa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, dizendo que tem conhecimento de que houve uma intervenção na rua Humberto Delgado e vai ver o que se passou.

Quanto à STCP tem sido feito um esforço, todos os anos, para melhorar a oferta de transporte, neste momento está a operar com números iguais aos anteriores à pandemia, o que melhora em termos de frequência das carreiras.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente, **José Manuel Ribeiro**, apresentou os seguintes votos de louvor:

Voto de Louvor

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 01 de junho de 2023, aprova um Voto de Louvor ao Clube de Propaganda da Natação – CPN, pela conquista do título de Campeão Nacional de Basquetebol Feminino escalão Sub-18, Época Desportiva 2022/2023.

Este Voto de Louvor é extensivo às atletas e ao treinador, pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o papel do Basquetebol no desenvolvimento de uma sociedade melhor, sendo um prestígio para o Município e Valongo.

O Município de Valongo pretende com esta homenagem, reconhecer o mérito deste Clube, bem como a equipa, contribuindo para a promoção desta modalidade desportiva e valorização do Concelho de Valongo ao nível do Desporto de dimensão Nacional.

Deve-se dar conhecimento deste voto de louvor ao Clube de Propaganda da Natação, seus atletas, treinador e à Federação Portuguesa de Basquetebol.

Voto de Louvor

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 1 de junho de 2023, aprova o Voto de Louvor à equipa sénior masculina de basquetebol do clube Núcleo Cultural Recreativo de Valongo – NCRV, pela sua subida à 1.ª Divisão Masculina, após uma época de sucesso a competir no VI Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculina.

Na próxima época, o clube passará assim, a disputar o XI Campeonato nacional da 1.ª Divisão Masculina.

Este Voto de Louvor é extensivo aos atletas e ao treinador, pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, sendo um prestígio para o Município de Valongo a presença de uma equipa nesta divisão.

O Município de Valongo pretende com esta homenagem, reconhecer o mérito deste Clube, bem como da equipa, contribuindo para a promoção desta modalidade desportiva e valorização do Concelho de Valongo ao nível do Desporto de dimensão Nacional.

Deve dar-se conhecimento deste voto de louvor ao Núcleo Cultural Recreativo de Valongo – NCRV, seus atletas, treinador e Federação Portuguesa de Basquetebol.

Os votos foram admitidos por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções foram colocados à votação e aprovados por **unanimidade**.

Interveio o senhor Presidente, **José Manuel Ribeiro**, dando a palavra aos/às senhores/as vereadores/as que pretendessem usar da mesma.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, cumprimentando os presentes.

Disse que o facto de os munícipes terem necessidade de recorrer às reuniões de Câmara para exporem os seus problemas demonstra que tudo o resto não funcionou.

De seguida, disse que as reuniões de Câmara decorrem num período do dia que não é muito convidativo à participação dos cidadãos, a maioria das pessoas encontra-se a trabalhar e não tem possibilidade de assistir às reuniões, fazendo com que haja muito pouca participação do público. Assim, a Câmara deveria refletir no sentido de criar condições para haver uma maior adesão por parte do público em participar nas reuniões.

Quanto à intervenção da D. Ana Luísa que durante meses não conseguiu aceder à Garagem, se ele estivesse na mesma posição não teria a mesma paciência.

Relativamente à propriedade do terreno gostaria de saber se o mesmo é privado ou se um privado está a ocupar um terreno que é domínio público.

Interveio o senhor Presidente, **José Manuel Ribeiro**, informando já ter dado indicação aos serviços para averiguarem o que se está a passar com a questão da propriedade do terreno pois não tinha conhecimento da situação.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, dizendo que a resposta do senhor Presidente não deveria ser que não sabia da situação pois o processo já tem meses, já tendo sido discutido em reunião de Câmara.

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que não consegue perceber qual a dificuldade em saber quem é o proprietário do terreno, quando existe uma descrição matricial, existindo em alguns casos a planta do mesmo, ou seja, basta consultar a matriz predial para verificar quem é o proprietário.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida a questão da propriedade do terreno colocada pela D. Ana Luísa é nova, teve, só agora, conhecimento da mesma.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de oito milhões, trezentos e dezassete mil, novecentos e dezassete euros e noventa e cinco cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 02.12.2022, 15.12.2022 E 29.12.2022

As atas foram por **unanimidade** pelos presentes nas respetivas reuniões.

2.1.1 - GRUPO COLUMBÓFILO DE ALFENA - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DO COLUMBÓFILO – 15 JULHO 2023

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Grupo Columbófilo de Alfena - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a comemoração do Dia do Columbófilo – 15 julho 2023”, instruído com a informação técnica n.º 8560/2023, datada de 22/05/2023, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Grupo Columbófilo de Alfena – GCA tem como objetivo a criação de pombos correio, assim como a promoção da columbofilia, através da organização de eventos e outras ações, sendo a coletividade mais antiga do concelho com 94 anos de existência.

Neste sentido, o GCA pretende comemorar o Dia do Columbófilo, no próximo dia 15 de julho, de acordo com o seguinte programa:

- 09h00 – Hastear das bandeiras, na sede do GCA;
- 10h00 – Missa em honra dos associados falecidos, na Igreja Matriz de Alfena;
- 12h00 – Almoço convívio;
- 15h00 – Entrega de prémios do 94.º Aniversário do GCA;
- 16h00 – Leilão anual de pombos.

Para a comemoração desta data, o GCA prevê um orçamento no valor de 550,00€ de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Prémios	250,00€
Troféus	120,00€
Missa, flores e solta de pombos	30,00€
Convívio	100,00€
Material gráfico	50,00€
Total:	550,00€

Assim e para levar a cabo a organização deste evento, a coletividade solicita o apoio do município, que depois de analisado se propõe atribuir um apoio financeiro no valor de 170,00€ ao Grupo Columbófilo de Alfena, com sede na Rua das Escolas de Cabeda - Alfena, NIF 503476692, para fazer face ao custo com os troféus e material gráfico.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o Grupo Columbófilo de Alfena, para comemorar o Dia do Columbófilo, no dia 15 de julho 2023.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 22/05/2023:

“Concordo com o apoio proposto, previsto em orçamento municipal 2023.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 23/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 25/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 29/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e

Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a firmar com o Grupo Columbófilo de Alfena, para comemorar o Dia do Columbófilo, a ter lugar dia 15 de julho, nos termos e fins propostos na informação técnica prestada. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.2 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VALONGO – ADV - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A ORGANIZAÇÃO DA INTERNACIONAL CUP EM HÓQUEI EM PATINS – 17 DE JUNHO 2023

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação Desportiva de Valongo – ADV - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a organização da Internacional Cup em hóquei em patins – 17 de junho 2023”, instruído com a informação técnica n.º 8689/2023, datada de 23/05/2023, subscrita por Mário Martins e Helder Rocha, assistentes técnicos e Vitor Palácios técnico superior, cujo teor se transcreve:

“A Associação Desportiva de Valongo – ADV é uma associação sem fins lucrativos, com sede na Freguesia de Valongo, que tem como objetivo a promoção, realização e divulgação de atividades desportivas, nomeadamente do hóquei em patins.

A ADV promove a modalidade com maior Tradição no Concelho – Hóquei em Patins – tendo na última década participado em várias competições a nível Regional e Distrital, Nacional e Internacional, alcançando notáveis títulos em todos os escalões e vertentes, de salientar o título de Campão Nacional Sénior em 2014, a Continental Cup em 2022, e finalista da Euroleague em 2022 e 2023, divulgando e promovendo dessa forma o nome do Município de Valongo além-fronteiras.

Assim, a World Skate convidou a Associação Desportiva de Valongo a organizar a Intercontinental Cup, no dia 17 de junho, com a presença do GSH Trissino e a ADV, colocando dessa forma o nome do Clube e do Município de Valongo no maior patamar do Hóquei em Patins Mundial.

Para a organização do evento a ADV / World Skate apresenta o seguinte caderno de encargos:

Custos Estruturais do Evento	
Policiamento	750,00€
Segurança privada	1.500,00€
Coordenador segurança	400,00€
RH Pessoal Apoio	1.000,00€
Serviço médico e Bombeiros	0,00€
Seguro de responsabilidade civil	0,00€
SPA	0,00€
Técnico de som	200,00€
Free World Skate – Taxa inscrição	2.500,00€
Free World Skate – Taxa de organização	2.000,00€

Free World Skate – Taxa arbitragem	1.000,00€
Sub-Total	9.350,00€
Custos Desportivos	
Águas	100,00€
Cronometristas	200,00€
Speaker	0,00€
Hotel (GSH Trissino)	3.500,00€
Jantar comitivas (GSH Trissino)	4.000,00€
Hotel (árbitros + World Skate)	1.000,00€
Jantar comitivas (árbitros + World Skate)	1.500,00€
Troféus, Medalhas e lembranças de presença	1.500,00€
Outros elementos	500,00€
Sub-Total:	12.300,00€
Imagem e Comunicação	
Produção de Suportes de comunicação – Tabelas	6.000,00€
Produção de Suportes de comunicação – Pendurados e tapa publicidade	2.500,00€
Produção de Suportes de comunicação – Paineis conferencia de imprensa e zona mista	500,00€
Produção televisiva e SRV	5.000,00€
Sub-Total:	14.000,00€
Total:	35.650,00€

A organização prevê para este evento uma receita prevista de **7650,00€**, de acordo com o seguinte quadro:

PREVISÃO DE RECEITA	VALOR
Bilheteira	7.000,00€
Outros apoios / patrocínios	650,00€
Total	7.650,00€

Assim, para a organização da Intercontinental Cup, um evento de âmbito internacional com transmissão televisiva a nível mundial e por forma a minimizar os seus custos, a Associação Desportiva de Valongo, solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

1. Isentar a taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Valongo com um custo associado de 465,08€;
 - Dia 16 de junho das 9h00 às 24h00
 - Dia 17 de junho, das 9h00 às 22h00
2. Colocar dois WC's portáteis, com um custo associado de 295,20€;
3. Atribuir um apoio financeiro de 28.000,00€ à Associação Desportiva de Valongo, com sede na Avenida dos Desportos, 152, 4440-504 Valongo, NIF 502458313, para fazer face às despesas inerentes à organização deste evento;

Assim, este evento envolve um custo global estimado para o Município no valor de **28.760,28€** de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Isenções	465,08€
Sub-Total:	465,08€
Custos diretos externos	
Apoio Financeiro à ADV a)	28.000,00€
WC's portáteis	295,20€
Sub-Total:	28 295,20€
Total:	28 760,28€

a) Valor a cabimentar.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o Associação Desportiva de Valongo, para a organização da Intercontinental Cup, que irá decorrer no dia 17 de junho de 2023, no Pavilhão Municipal de Valongo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 23/05/2023:

“A Associação Desportiva de Valongo - ADV, Vice-Campeã WSE Euroleague de Hóquei em Patins foi o clube eleito pela World Skate, para organizar a taça Internacional CUP, dia 17 de junho, no Pavilhão Municipal de Valongo. Face ao exposto, concordo com a proposta de apoio para minimizar as despesas que o evento acarreta, bem como informo que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 24/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 26/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 29/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com o Associação Desportiva de Valongo, para a organização da Intercontinental Cup a decorrer dia 17 de junho no Pavilhão Municipal de Valongo nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.3 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO - VALONGO OFF ROAD – VALONGO CAPITAL DO DESPORTO OUTDOOR – 30 JUNHO, 1 E 2 DE JULHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização para a realização do evento - Valongo Off Road – Valongo Capital do Desporto Outdoor – 30 junho, 1 e 2 de julho”, instruído com a informação técnica n.º 8704/2023, datada de 23/05/2023, subscrita por Vitor Palácios técnico superior e Helder Rocha assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo tem feito uma forte aposta na promoção de eventos outdoor, motorizados e não motorizados, de forma a promover o Concelho como a Capital do Desporto Outdoor.

Nesse sentido, e de forma a dar continuidade à realização de eventos na serra, o Município solicitou a coorganização do Extreme Clube de Lagares – Penafiel, para levar a efeito um evento Off Road, diversificado, grandioso, inovador, juntando no mesmo fim de semana, desportos motorizados e não motorizado, tudo com o lema: Valongo Capital do Desporto Outdoor.

Trata-se de um evento de grande dimensão, envolvendo cerca de 2000 participantes de todos o país, sendo uma marca forte para a promoção do “Valongo In Outdoor”, tendo o seguinte programa:

. dia 30/6 sexta-feira:

- 20h00 – trail runing – final 24h00;
- 20h00 – super enduro – final 00,30h do dia 1/7;

. dia 1/7 sábado

- 9h00 – BTT;
- 11h00 – SSV;
- 12h00 – Trial 2x2;
- 15h00 – prologo trial 4x4;
- 18h00 – partida trial 4x4 e termina às 24h00;
- . Freestyle – durante o decorrer das provas de tarde;
- 23h30 e as 01h00 Animação com DJ;

. dia 2/7 domingo

- **9h00** – MX KIDS E CLASSICOS;
- **10h00** – PROLOGO HARD ENDURO;
- **12h00** – INICIO DA PROVA HARD ENDURO;
- **16h00** – FINAL DA ROVA.

Para a organização deste evento, a entidade parceira - Extreme Clube de Lagares, prevê um gasto no valor de **55.300,00€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de serviço	Valor
Atividades	5.600,00€
Seguro, taxas federativas FPAK e FMP	14.600,00€
T-shirts	2.500,00€
Prémios	7.500,00€
Cronometragem	4.500,00€
Speaker	900,00€
Fotografo	900,00€
Vídeo	3.000,00€
Baixada elétrica	50,000€
Eletricidade	300,00€
Sistema de som	1.500,00€
Troféus	2.800,00€
Fita Marcação	400,00€
Marcação e Limpeza dos percursos	1.800,00€
Pessoal	7.000,00€
Aluguer WC`s portáteis	1.500,00€
Total:	55.300,00€

As receitas revertem a favor do Clube, de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	Receita (previsões)
Bilheteira – aplica-se caso os valores dos patrocínios não cubram as despesas	A definir
Inscrições das equipas (previsão)	10.000,00€
Patrocínios - Em Curso	A definir

Face ao exposto, o Município de Valongo solicita a parceria do Extreme Clube de Lagares – Penafiel, na qualidade de coorganizador, através da celebração de um Protocolo, sendo da responsabilidade do Município entre outras ações:

. Apoiar logisticamente, aprovar os percursos, ativar a apólice do seguro para eventos, ceder espaços, divulgar o evento, pagar o serviço à PSP de Valongo, atribuir um apoio financeiro ao Extreme Clube de Lagares – Penafiel entre outras responsabilidades, que se resume num apoio com um custo global estimado de 28.373,95€ de acordo com o descrito no quadro seguinte:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Seguro	0,00€
Trabalho Extraordinário	1.500,00€
Logística	5 911,45€
Fita sinalizadora	529,00€
Subtotal:	7.940,45€
Custos diretos externos	

Policimento (Previsão)	5.000,00€
Apoio Financeiro para o Extreme Clube de Lagares – Penafiel c)	7.500,00€
1000 Barreiras Metálicas	7.687,50€
Aquisição serviço de DJ	246,00€
Subtotal:	20.433,50€
Total:	28.373,95€

a) Ao abrigo da apólice existente

b) Ao abrigo do concurso anual existente

c) Valores a cabimentar

E ao Extreme Clube de Lagares – Penafiel caberá entre outras ações:

. Definir/marcar os percursos, disponibilizar recursos humanos, adquirir o serviço de bombeiros, controlar as inscrições, acompanhar tecnicamente o evento, limpar o percurso após o evento, controlar bilheteiras, classificações, prémios;

Considerando que o Concelho de Valongo tem um forte reconhecimento ao nível do Desporto, propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar a Proposta do Protocolo de Coorganização com o Extreme Clube de Lagares – Penafiel, para a realização do Valongo Off Road – Valongo Capital do Desporto Outdoor, a realizar nos dias 30 de junho, 1 e 2 de julho, seguindo proposta de minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 23/05/2023:

“Concordo com a realização do evento para entre outros, enaltecer “Valongo Capital do Desporto Outdoor.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 24/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 26/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 29/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Coorganização em anexo, a firmar com o Extreme Clube de Lagares – Penafiel, para a realização do Valongo Off Road – Valongo Capital do Desporto Outdoor, com realização nos dias 30 de junho, 1 e 2 de julho, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.4 - SPORTING CLUBE DE CAMPO – SCC - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO CAMPO CUP – 17 E 18 DE JUNHO 2023 E DA GALA SCC – 01 DE JULHO 2023

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Sporting Clube de Campo - SCC- Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do Torneio Campo Cup – 17 e 18 de junho 2023 e da Gala SCC – 01 de julho 2023”, instruído com a informação técnica n.º 8844/2023, datada de 25/05/2023, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Sporting Clube de Campo - SCC pretende levar a efeito dois eventos, designadamente:

A - **TORNEIO CAMPO CUP**, a decorrer nos próximos dias 17 e 18 de junho, nas instalações do Estádio de Campo – António Jorge da Costa, com a participação de 26 equipas, prevendo-se cerca de 400 atletas, dos escalões Academia, Sub-10, Sub-11, Infantis, Iniciados, Juvenis, Juniores e Veteranos.

Para a organização deste torneio, o SCC prevê um orçamento no valor de 1.790,00 €, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Elaboração design e grafismo do evento; Envio de convites institucionais; Outros.	100,00€
Produção de cartazes e telas publicitárias alusivas ao evento e respetiva afixação; Divulgação na comunicação social e redes sociais.	170,00 €
Organização dos encontros desportivos; Limpeza do recinto e balneários, antes, durante e final de cada torneio, e respetivos produtos de limpeza e de higiene; Disponibilização de todo o material e equipamento desportivo necessário à realização dos eventos; Disponibilização de fisioterapeuta, e respetivo material medico-clínico, para a prestação de assistência a todos os participantes.	140,00 €
Despesa com a deslocação de árbitros designados para os torneios do evento	160,00 €
Lanches a distribuir aos atletas no final dos torneios e árbitros designados.	400,00 €
Realização de apólice de seguro específica para o evento	200,00 €
Aquisição de medalhas de participação; Pagamento das taxas a Associação de Futebol do Porto para a nomeação de árbitros para os torneios do evento; Policiamento.	620,00 €
Total:	1.790,00€

Face ao exposto, o SCC solicita o apoio do Município para este evento, que depois de analisado se propõe:

- Oferecer medalhas e troféus, com um custo associado no valor de 287,94€;
- Disponibilizar 2 balizas de Futebol 5 do Pavilhão Municipal n.º 2 Campo para o Estádio de Campo;
- Ceder o Estádio de Campo, ao abrigo do Contrato de Comodato existente com o clube, que está isento do pagamento da taxa de utilização pelo período de 10 anos;

A este apoio o Município terá um custo associado no valor total de 287,94€.

B - **GALA DO SPORTING CLUBE CAMPO**, a realizar-se no dia 01 de julho de 2023, no Pavilhão Municipal n.º 2 Campo, onde o clube pretende distinguir e premiar todos os atletas, dirigentes, agentes desportivos, sócios e amigos do clube, cuja prestação, contributo e ação decisiva permitiram ao clube alcançar resultados de elevado mérito desportivo.

Assim, para a organização deste evento, o SCC prevê um orçamento no valor de 2.210,00 €, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Elaboração design, grafismo do evento e convites	100,00€
Divulgação, produção de cartazes e telas publicitárias	170,00€
Limpeza do recinto, balneários e aquisição de produtos de limpeza	140,00€
Aluguer do sistema de som	250,00€
Aluguer do sistema de iluminação	250,00€
Apólice do seguro específica para o evento	500,00€
Remunerações para os colaboradores de apoio ao evento	500,00€
Remunerações para os colaboradores de limpeza	200,00€
Pagamento Licença SPA	100,00€
Total:	2.210,00€

Face ao exposto, o Sporting Clube de Campo solicita o apoio do Município para a realização da Gala, que depois de analisado se propõe:

- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo, com um custo associado no valor de 387,02€ (37h x 10,46€), designadamente:

- 30 junho, das 09h00 às 24h00 – montagens;
- 01 julho, das 09h00 às 02h00 do dia 02 julho – dia do evento;
- 03 julho, das 09h00 às 14h00 – desmontagens;

- Isentar o pagamento da taxa de licença especial de ruído, com um custo associado no valor de 40,96€;

- Oferecer 50 troféus, com um custo associado no valor de 408,98€;

- Disponibilizar um palco 7,5 x 7,5 mts x 0,50 altura, com um custo associado no valor de 544,05€;

- Disponibilizar mesas de abrir e bancos corridos, com um custo associado no valor de 32,10€;

- Disponibilizar 100 cadeiras pretas com braços, com um custo associado no valor de 32,10€;

- Disponibilizar 2 ilhas seletivas;

- Ponto de água no exterior, junto ao Parque de Estacionamento e ligação ao saneamento, com um custo associado no valor de 200,00€.

- Ponto de luz no palco e no exterior, junto ao Parque de Estacionamento, com um custo associado no valor de 240,00€;

O Município irá prestar um apoio no valor global previsto de 1.885,21€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos diretos internos	
Isenções	427,98€
Troféus	408,98€
Logística	1.048,25€
Total:	1.885,21€

Considerando ainda o trabalho meritório que esta associação tem vindo a desenvolver ao nível da formação de crianças e jovens através do desporto e da modalidade de futebol, nomeadamente na realização de eventos com empenho, responsabilidade e fair-play, coloca-se à consideração superior a atribuição de um apoio pontual no valor de 700,00€ ao Sporting Clube de Campo, pessoa coletiva n.º 501 600 817, com sede Rua dos Desportos, n.º 101, 4440 Campo, para fazer face às despesas inerentes aos dois eventos – Campo CUP e Gala.

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a realização do Torneio Campo Cup, nos próximos dias 17 e 18 de junho, nas instalações do Estádio de Campo – António Jorge da Costa e para a Gala Sporting Clube Campo, no próximo dia 01 de julho, no Pavilhão Municipal n.º 2 Campo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 25/05/2023:

“Concordo com o apoio proposto para a organização do Torneio Campo CUP e para a Gala do SCC.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 25/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 26/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 29/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a firmar com o Sporting Clube de Campo, para a realização do Torneio Campo Cup, nos próximos dias 17 e 18 de junho, nas instalações do Estádio de Campo – António Jorge

da Costa e para a Gala Sporting Clube Campo, a ter lugar no próximo dia 01 de julho no Pavilhão Municipal n.º 2 Campo, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.5 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO COM A ATAD - AMIGOS DO TRAIL ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DA 11.ª EDIÇÃO DO TRAIL SANTA JUSTA – 30 DE JULHO DE 2023

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização com a ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva para a realização da 11.ª edição do Trail Santa Justa – 30 de julho de 2023”, instruído com a informação técnica n.º 8828/2023, datada de 25/05/2023, subscrita por Vitor Palácios técnico superior e Helder Rocha assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“À semelhança dos anos anteriores, o Município de Valongo, em coorganização à ATAD – Amigos do Trail Associação Desportiva, pretende realizar a 11.ª edição do Trail Santa Justa, a decorrer no dia 30 de julho de 2023, prevendo a participação de cerca de 1000 atletas nas Provas principais de Trail e na Corrida/Caminhada, com partida / chegada junto à Capela da Santa Justa, com o seguinte programa:

- .6h00 – Abertura secretariado;
- .8h00 – Partida do Trail Santa Justa – 30 Km;
- .9h00 - Partida do Min-Trail – 15 Km;
- .9h15 – Partida da Prova “A correr ou a andar” – 10 Km;
- .10h00 - Hora prevista para a chegada dos 1.ºs atletas dos 10 Km;
- .10h15 - Hora prevista para a chegada dos 1.ºs atletas dos 15 Km;
- .11h00 - Hora prevista para a chegada dos 1.ºs atletas dos 30 Km;
- .13h00 - Entrega de prémios.

Face ao exposto, o Município de Valongo solicita a parceria da ATAD, na qualidade de coorganizador, através da celebração de um Protocolo de Coorganização, sendo da responsabilidade do Município entre outras ações:

- Conceder apoio logístico, aprovar os percursos, ativar a apólice do seguro para eventos, divulgar o evento, pagar o serviço à PSP de Valongo, atribuir um apoio financeiro aos Amigos do Trail Associação Desportiva, entre outras responsabilidades, que se resume numa despesa para a câmara estimada em **5.580,39€**, de acordo com o descrito no quadro seguinte:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Seguro a)	0,00€
Sacos e fita sinalizadora	908,70€
Logística	590,89€
Trabalho Extraordinário	600,00€
Subtotal	2.099,59€
Custos diretos externos	

Apoio Financeiro à ATAD b)	2.000,00€
Policiamento	300,00€
WC' s	1.180,80€
Subtotal	3.480,80€
Total	5.580,39€

a) No âmbito da apólice anual existente;

b) Valor a cabimentar.

A ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva, manifesta total disponibilidade para participar nesta organização, sendo da sua responsabilidade, entre outras ações:

- Definição/marcação dos percursos, disponibilização de recursos humanos, controlo das inscrições, acompanhamento técnico do evento, preparação dos abastecimentos, limpeza do percurso após o evento, entre outros, prevendo um orçamento a seu cargo no valor de 13.650,00€, conforme o seguinte quadro:

Previsão de Despesas	
Tipo de despesa	Valor
T-Shirts	4.500,00€
Medalhas	1.500,00€
Seguro	500,00€
Abastecimentos	1.500,00€
Cronometragem e dorsais	2.400,00€
Troféus	500,00€
Divulgação	350,00€
Vídeo	1.400,00€
Outros custos operacionais	1.000,00€
Total	13.650,00€

As receitas, reverterem a favor da ATAD – Amigos do Trail Associação Desportiva, sendo contabilizadas as inscrições, com valores entre os 10€ e os 21€, bem como patrocínios cujos contactos decorrem.

Considerando a importância deste evento na promoção do Trail Running e do Parque das Serras do Porto, devido a integrar o Campeonato Nacional de Trail, da Associação de Trail Running de Portugal e o Circuito dos Trilhos de Valongo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Coorganização com a ATAD – Amigos do Trail Associação Desportiva, para a realização da 11.ª Edição do Trail Santa Justa, a decorrer no dia 30 de julho de 2023, de acordo a minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 25/05/2023:

“Concordo com a coorganização da 11.ª edição do Trail da Santa Justa, nos moldes propostos.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 25/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 26/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 29/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Coorganização em anexo, a firmar com a ATAD – Amigos do Trail Associação Desportiva, para a realização da 11.ª Edição do Trail Santa Justa, que decorre a 30 de julho do ano em curso, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.6 - ERMESINDE SPORT CLUBE 1936 - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO CIDADE DE ERMESINDE – 10 E 11 DE JUNHO 2023

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Ermesinde Sport Clube 1936 - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a organização do Torneio Cidade de Ermesinde – 10 e 11 de junho 2023”, instruído com a informação técnica n.º 8930/2023, datada de 26/05/2023, subscrita por Helder Rocha e Liliana Almeida, assistentes técnicos, cujo teor se transcreve:

“O Ermesinde Sport Clube 1936 pretende levar a efeito um torneio de Futebol denominado “Torneio Cidade de Ermesinde”, a decorrer nos dias 10 e 11 de junho de 2023, no Estádio Municipal de Ermesinde – Campo dos Sonhos.

Esta iniciativa é dirigida aos escalões de sub 9 e sub 10, do clube organizador e clubes convidados, prevendo-se a participação de 320 atletas, aliando a diversão e o convívio à competição.

No sentido de tornar possível a realização deste torneio, o Ermesinde Sport Clube 1936 solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

1. Isentar a taxa de utilização do Estádio Municipal de Ermesinde – Campo dos Sonhos, com um custo associado de 516,60€;

- dia 10 de junho das 9h00 às 22h00;

- dia 11 de junho, das 9h00 às 17h00;

2. Oferecer 320 medalhas pequenas, com um custo associado de 412,80€;

3. Oferecer 14 troféus em madeira, com um custo associado no valor de 79,12€;

Ao apoio elencado, o Município terá um gasto no valor de **1.008,52€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Isenções	516,60€
Sub-Total:	516,60€

Custos diretos externos	
Medalhas	412,80€
Troféus	79,12€
Sub-Total:	491,92€
Total:	1.008,52€

O Ermesinde Sport Clube 1936 será responsável pela organização técnica do torneio, pelas equipas a envolver, entre outros aspetos logísticos, envolvendo uma estimativa orçamental a seu cargo de 4.500,00€, conforme o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor Estimado
Aluguer Campo	700,00€
Lanches	600,00€
Águas	450,00€
Medalhas	500,00€
Taças e Troféus	650,00€
Treinadores e Monitores	300,00€
Fisioterapeutas	200,00€
Arbitragem	300,00€
Seguro Atletas	800,00€
Total:	4.500,00€

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o Ermesinde Sport Clube 1936, para a realização do Torneio Cidade de Ermesinde, a decorrer nos dias 10 e 11 de junho de 2023, no Estádio Municipal de Ermesinde – Campo dos Sonhos.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 26/05/2023:

“Concordo com o apoio para a realização do Torneio de Futebol - Cidade de Ermesinde, dirigido a crianças de 8 e 9 anos.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 29/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 29/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 29/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com o Ermesinde Sport Clube 1936, para a realização do Torneio Cidade de Ermesinde, a decorrer nos dias 10 e 11 de junho, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.1 – PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A FREGUESIA DE ERMESINDE - “ROMARIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de estabelecimento de Protocolo de Parceria com a Freguesia de Ermesinde - “Romaria de Santa Rita de Cássia”, instruído com a informação técnica n.º 8752/2023, datada de 24/05/2023, subscrita por Ana Rita Jesus Teixeira, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“O Santuário Diocesano, assim declarado por D. António Ferreira Gomes, Bispo do Porto, em 1956, constitui um dos mais emblemáticos locais de peregrinação permanente do norte do país. Este espaço sagrado tem como uma das principais missões promover a devoção a Santa Rita de Cássia.

Logomarca do Município, o património religioso é uma marca da identidade da comunidade local, que se pretender preservar pela sua importância histórica e cultural. A grande afluência de peregrinos ao Santuário Diocesano de Santa Rita conduziu, inclusive, à criação da “Via do Peregrino”, um percurso pedonal que estabelece a ligação entre Valongo e Ermesinde, oferecendo melhores condições de circulação e segurança.

Anualmente, é organizada a romaria em honra a Santa Rita de Cássia a qual tem lugar, por decisão da Diocese do Porto, no segundo domingo de junho. Assim, a edição de 2023 decorrerá de 7 a 12 de junho, nas imediações do Santuário.

A Junta de Freguesia de Ermesinde assume-se como a grande impulsionadora das festividades que, de ano para ano, têm vindo a ganhar maior dimensão. Motivo pelo qual a Junta solicitou a colaboração deste Município para a realização da festa deste ano.

Neste sentido, propõe-se a celebração de um protocolo de parceria entre as duas entidades, nos seguintes moldes:

Ao Município de Valongo compete:

1. Contratar um artista ou banda para cada uma das noites do evento (com cachets até ao montante total máximo de €15.000);
2. Apoiar na divulgação do evento, através dos canais digitais disponíveis para o efeito;

3. Apoiar na colocação e manutenção da contentorização adequada e gestão de resíduos.

À Freguesia de Ermesinde compete:

1. Elaborar o Plano de Emergência e Segurança do recinto;
2. Solicitar a cedência dos terrenos para a instalação do palco e lançamento do fogo de artifício;
3. Obter as necessárias autorizações/licenciamento para lançamento de fogo de artifício, em articulação com os Bombeiros Voluntários de Ermesinde, Proteção Civil e Polícia de Segurança Pública;
4. Solicitar a licença especial de ruído junto da Câmara Municipal;
5. Destacar os recursos humanos necessários ao acompanhamento das montagens/desmontagens, à cobrança de espaços aos vendedores no local do evento e à gestão e apoio aos espetáculos (comitivas dos artistas);
6. Divulgar a iniciativa junto dos vendedores ambulantes, estabelecer os lugares destinados a cada um (procedendo à cobrança da respetiva taxa e comunicando à Câmara Municipal a planta de ocupação) e emitir a norma de conduta, distribuindo-a por todos os participantes;
7. Receber todos os documentos referentes aos divertimentos e validar os mesmos para emissão do alvará de recinto improvisado;
8. Contratar a troçada para os divertimentos (carrocéis);
9. Convidar as Associações e Coletividades da freguesia para marcarem presença num espaço onde possam divulgar a sua atividade;
10. Solicitar a instalação dos pontos de água à Be Water;
11. Garantir as baixadas elétricas necessárias para o recinto;
12. Articular com o Santuário Diocesano de Santa Rita as celebrações religiosas (missas e procissão);
13. Adjudicar as estruturas necessárias à boa realização dos espetáculos: palco, sanitários, módulos e camarins de apoio;
14. Contratualizar os serviços de som e luz necessários à realização dos espetáculos;
15. Definir todo o programa de animação cultural, contratando grupos, Associações, artistas/bandas e outras entidades e assumindo todos os custos inerentes (exceto os cachets dos artistas/bandas que atuarão à noite);
16. Solicitar o pedido de parecer à Polícia de Segurança Pública, assim como a contratualização de serviço remunerado referente aos cortes de trânsito, vigilância do recinto e fiscalização dos vendedores;
17. Solicitar atempadamente junto da Câmara Municipal os cortes/condicionamentos de trânsito, com respetiva sinalética;
18. Notificar moradores e comerciantes das zonas sujeitas a corte de trânsito/condicionamentos da via pública e distribuir credenciais de acesso ao recinto;
19. Assegurar a divulgação do evento, o que contempla: a criação a linha gráfica, afixação de cartazes em pontos estratégicos da freguesia, registo fotográfico do evento e divulgação de informação nas redes sociais da freguesia (cortes/condicionamentos da via pública, programação da romaria e outras informações pertinentes);
20. Garantir a manutenção dos espaços ajardinados integrados e adjacentes ao recinto do evento;
21. Elaborar e implementar o plano de limpeza do evento;

- a. articulação com a empresa responsável a varredura e extirpação de ervas, no recinto do evento;
- b. garantir a limpeza dos vários espaços do recinto e locais adjacentes antes e após o evento;
- c. articular com o serviço responsável da Câmara Municipal a colocação e manutenção da contentorização adequada para o evento;
- d. implementar o projeto das festas e romarias e planeamento das dinâmicas de sensibilização sobre a gestão de resíduos em parceria com a Câmara Municipal e Lipor;

22. Contratualizar iluminação de rua;

23. Garantir a vigilância diária do recinto e equipamento técnico do palco;

24. Contratualizar a instalação de três pórticos para assinalar as entradas do recinto.

É ainda, competência de ambas a entidades, tendo sempre por base o espírito de articulação e cooperação:

1. Promover, através dos meios disponíveis, a divulgação do evento;
2. Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes.

Em suma, o apoio da Câmara Municipal perfaz um total estimado de €15.000 (quinze mil euros), os quais incluem os encargos com os cachets dos artistas ou bandas para cada uma das noites do evento.

Face ao exposto, propõe-se o estabelecimento do Protocolo de Parceria com a Junta de Freguesia de Ermesinde, nos moldes supracitados (minuta de protocolo em anexo).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da competência conferida pela alínea u) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Chefe da Unidade de Animação Cultural, Paulo Jorge de Araújo Oliveira, emitiu em 26/05/2023, o seguinte despacho:

“À Sra. Chefe da DCACT, Dra. Catarina Magalhães, coloca-se à consideração a proposta de estabelecimento de Protocolo de Parceria com a Freguesia de Ermesinde - “Romaria de Santa Rita de Cássia”. A presente proposta deve ser presente à próxima reunião de Câmara.”

A Exma. Senhora Chefe da Divisão de Cultura, Animação Cultural e Turismo, Maria Catarina Nunes Paiva Magalhães, emitiu em 26/05/2023, o seguinte despacho:

“Exmo. Sr. Diretor do DCJDEIS, Dr. Torcato Ferreira: As festas em honra de Santa Rita – que este ano decorrem de 7 a 12 de junho – têm vindo a ganhar, de ano para ano, uma maior dimensão e projeção, a vários níveis, nomeadamente no cartaz de animação cultural, que, por norma, mobiliza para Ermesinde milhares de pessoas. A Junta de Freguesia de Ermesinde é a principal impulsionadora desta festividade, mas começa a ter alguma dificuldade em gerir um evento com tamanha proporção, pelo que solicitou a colaboração do Município. Nesse sentido, propõe-se submeter à consideração da Câmara Municipal o estabelecimento de um Protocolo de Parceria entre Município e Freguesia de Ermesinde, nos moldes expostos na minuta que se anexa ao presente processo. À consideração Superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 26/06/2023, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 29/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na al u) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta de Protocolo de Parceria em anexo, a firmar com a Junta de Freguesia de Ermesinde, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.2 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A FREGUESIA DE CAMPO E SOBRADO - “SOBRADO É FESTA”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de protocolo de Parceria com a Freguesia de Campo e Sobrado - “Sobrado é Festa” , instruído com a informação técnica n.º 8955/2023, datada de 26/05/2023, subscrita por Paulo Jorge Araújo Oliveira, Chefe de Unidade, cujo teor se transcreve:

“A Junta de Freguesia de Campo e Sobrado levará a efeito mais uma edição do evento “Sobrado é Festa”, de 28 a 30 de junho, no Largo do Passal, em Sobrado.

Este evento, que revela o dinamismo de uma freguesia, conta com a participação das associações locais, dando-lhes a oportunidade de divulgar as suas valências junto da comunidade, promovendo um convívio saudável no seio da população.

Reconhecendo a importância desta iniciativa para a dinamização da vila de Sobrado e, consequentemente, do concelho de Valongo, o Município une-se à Junta de Freguesia na organização deste certame que, de ano para ano, tem dado provas de um grande potencial de crescimento.

Neste sentido, propõe-se a celebração de um protocolo de parceria entre as duas entidades, nos seguintes moldes:

À Câmara Municipal compete:

- a) Apoiar na divulgação do evento, através dos canais habitualmente adotados para o efeito;
- b) Alugar o palco, torres de PA e régie, para os vários dias do evento (custo estimado: €4.060 IVA incluído);
- c) Alugar sanitários de apoio aos artistas que atuarão no dia 30 de julho (custo aproximado: €360 IVA incluído);
- d) Disponibilizar 70 (setenta) barreiras para a frente do palco e vedação dos camarins (custo aproximado: €40);
- e) Contratar um artista ou banda para animação do dia 30 de julho, em regime chave na mão, com som e luz, SPA, refeições e catering de camarim (custo aproximado: €10.600 IVA incluído);
- f) Disponibilizar 6 (seis) contentores de lixo grandes e a respetiva recolha/limpeza diária, incluindo sábado e domingo (custo aproximado: €250);
- g) Disponibilizar vasos com cedros com cerca de 50cm de altura, com o intuito de tapar toda a frente do palco, com cerca de 12m de largura (custo aproximado €40);
- h) Garantir a ligação elétrica dentro da escola, para os camarins.

À Freguesia de Campo e Sobrado compete:

- a) Criar, produzir e difundir todos os suportes de comunicação/divulgação do evento;
- b) Mobilizar os participantes para os diferentes núcleos que compõem a iniciativa, proporcionando as condições inerentes à sua participação;
- c) Definir e concretizar o plano de animação do evento (com exceção da noite do dia 30 de julho);
- d) Providenciar o destacamento de pessoal para acompanhar a iniciativa no terreno, diariamente;
- e) Decorar todo o espaço, com elementos coloridos e festivos;
- f) Garantir a limpeza diária de todo o espaço, incluindo casas de banho públicas;
- g) Assegurar a vigilância permanente do evento, vigilância em frente ao palco na atuação do artista, sobretudo acompanhamento do artista ao palco, no dia 30 de julho;
- h) Coordenar horários para cargas/descargas e articular o corte de trânsito no recinto.

Compete a ambas as entidades:

Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação e cooperação.

Em suma, o apoio da Câmara Municipal perfaz **um total aproximado de 15.350€ (quinze mil trezentos e cinquenta euros)**, distribuídos por:

Custos diretos internos: €330 - apoio logístico.

Custos diretos externos: €10.600 – programa cultural e serviços associados; €360 – aluguer de sanitários; €4060 – aluguer de palco, régie e torres de PA.

Face ao exposto, propõe-se o estabelecimento do Protocolo de Parceria com a Freguesia de Campo e Sobrado nos moldes supracitados (minuta de protocolo em anexo).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da competência conferido pela alínea u) conjugada com a alínea ff) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei nº75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

A Exma. Senhora Chefe da Divisão de Cultura, Animação Cultural e Turismo, Maria Catarina Nunes Paiva Magalhães, emitiu em 26/05/2023, o seguinte despacho:

“Exmo. Sr. Diretor do DCJDEIS, Dr. Torcato Ferreira: No âmbito de mais uma edição de “Sobrado é Festa”, propõe-se submeter à consideração da Câmara Municipal o estabelecimento de um Protocolo de Parceria entre o Município e a Freguesia de Campo e Sobrado, nos moldes expostos na minuta de Protocolo que se anexa ao presente processo. À consideração Superior.”

A Exma. Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 29/05/2023, o seguinte despacho:

Concordo com a proposta apresentada.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da competência conferido pela alínea u) conjugada com a alínea ff) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei nº75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o estabelecimento do Protocolo de Parceria em anexo com a Junta de

Freguesia de Campo e Sobrado para a realização da atividade “Sobrado é Festa”, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.3 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A FREGUESIA DE CAMPO E SOBRADO - “SEMANA DAS COLETIVIDADES DE CAMPO”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Protocolo de Parceria com a Freguesia de Campo e Sobrado - “Semana das Coletividades de Campo”, instruído com a informação técnica n.º 8950/2023, datada de 26/05/2023, subscrita por Paulo Jorge Araújo Oliveira, Chefe de Unidade, cujo teor se transcreve:

“A Junta de Freguesia de Campo e Sobrado levará a efeito mais uma edição da iniciativa “Semana Cultural de Campo”, que terá lugar no Centro Cívico de Campo, no período compreendido entre 15 e 22 de julho.

O evento promove diversas valências, das quais se destacam os espetáculos de carácter cultural, as áreas relacionadas com a gastronomia, o núcleo direcionado para o artesanato e uma mostra das Associações locais. Atendendo à sua dimensão e ao grande envolvimento da população na atividade, o Município volta a associar-se à Junta de Freguesia de Campo e Sobrado na organização deste evento, o qual tem um forte impacto na dinamização da vila e, consequentemente, do concelho.

Nesse sentido, propõe-se a celebração de um protocolo de parceria entre as duas entidades, nos seguintes moldes:

Ao Município compete:

- a) Apoiar na divulgação do evento, através dos canais habitualmente adotados para o efeito;
- b) Alugar o palco, torres de PA e régie, para os vários dias do evento (custo estimado: €5500 IVA Incluído);
- c) Alugar 2 sanitários, com lava mãos, de apoio aos artistas que atuarão no dia 15 de julho (custo aproximado: €360 IVA incluído);
- d) Disponibilizar 70 (setenta) barreiras para a frente do palco e vedação dos camarins (custo aproximado: €45);
- e) Contratar um artista ou banda para animação do dia 15 de julho, em regime chave na mão, com som e luz, SPA, refeições e catering de camarim (custo aproximado: €14.200 IVA incluído);
- f) Disponibilizar 6 (seis) contentores de lixo grandes e a respetiva recolha/limpeza diária, incluindo sábado e domingo (custo aproximado: €250);
- g) Disponibilizar vasos com cedros com cerca de 50cm de altura, com o intuito de tapar toda a frente do palco, com cerca de 12m de largura (custo aproximado €45);
- h) Transportar 70 (setenta) cadeiras sem braços para a atuação da Banda Musical de São Martinho de Campo, no dia 21 de julho (custo aproximado: €40).

À Freguesia de Campo e Sobrado compete:

- a) Criar, produzir e difundir todos os suportes de comunicação/divulgação do evento;
- b) Mobilizar os participantes para os diferentes núcleos que compõem a iniciativa, proporcionando as condições inerentes à sua participação;
- c) Definir e concretizar o plano de animação do evento (com exceção da noite do dia 15 de julho);
- d) Providenciar o destacamento de pessoal para acompanhar a iniciativa no terreno, diariamente;

- e) Decorar todo o espaço, com elementos coloridos e festivos;
- f) Garantir a limpeza diária de todo o espaço, incluindo casas de banho públicas;
- g) Assegurar a vigilância permanente do recinto do evento, vigilância em frente ao palco no dia 15 de julho, durante a atuação do artista contratado e, sobretudo, acompanhamento do artista entre o palco e camarins.

Compete a ambas as entidades:

Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação e cooperação.

Em suma, o apoio da Câmara Municipal perfaz **um total aproximado de 20.440€ (vinte mil quatrocentos e quarenta euros)**, distribuídos por:

. **Custos diretos internos:** 380€ - Apoio logístico;

. **Custos diretos externos:** €14.200 – programa cultural e serviços associados; €360 – aluguer de sanitários; €5500 – Aluguer de palco, torres de PA e Régie.

Face ao exposto, propõe-se o estabelecimento do Protocolo de Parceria com a Freguesia de Campo e Sobrado nos moldes supracitados (minuta de protocolo em anexo).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da competência conferido pela alínea u) conjugada com a alínea ff) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei nº75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

A Exma. Senhora Chefe da Divisão de Cultura, Animação Cultural e Turismo, Maria Catarina Nunes Paiva Magalhães, emitiu em 26/05/2023, o seguinte despacho:

“Exmo. Sr. Diretor do DCJDEIS, Dr. Torcato Ferreira: No âmbito de mais uma edição da “Semana das Coletividades de Campo”, propõe-se submeter à consideração da Câmara Municipal o estabelecimento de um Protocolo de Parceria entre o Município e a Freguesia de Campo e Sobrado, nos moldes expostos na minuta de Protocolo que se anexa ao presente processo. À consideração Superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 26/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 29/05/2023, o seguinte despacho:

Concordo com a proposta apresentada.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da competência conferida pela alínea u) conjugada com a alínea ff) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei nº75/2013 de 12 de setembro por **unanimidade**, aprovar o estabelecimento do Protocolo de Parceria em anexo, com a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado para a realização da “Semana das Coletividades de Campo” com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.4 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL COM MAGICVALONGO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA - EDIÇÃO 32ª DO “MAGICVALONGO – FESTIVAL INTERNACIONAL DE ILUSIONISMO”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Protocolo de Cooperação Cultural com MagicValongo – Associação Cultural e Artística - Edição 32ª do “MagicValongo – Festival Internacional de Ilusionismo”, instruído com a informação técnica n.º 8942/2023, datada de 26/05/2023, subscrita por Carla Maria Timóteo Pinto, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O “MagicValongo” – Festival Internacional de Ilusionismo celebra, em setembro do presente ano, trinta e dois anos de existência, sem interrupções, sendo o Festival de Ilusionismo mais antigo a nível nacional e tendo nesta Autarquia o apoio basilar para o seu sucesso.

O Festival apresenta, ao longo dos anos, uma performance notável, com artistas de excelência e vários campeões do mundo, nas diversas modalidades de magia. A sua realização tem impulsionado jovens talentos para o êxito. Na Feira Mágica participam, anualmente, dezenas de entidades provenientes de diversos pontos da Europa, da Ásia e das Américas.

O MagicValongo possui um património histórico inquestionável, afirmando-se não só em Portugal, como também internacionalmente, em que se distingue o trabalho da Associação.

A edição de 2023 acontecerá entre os dias 29 de setembro e 01 de outubro, na Sala das Artes e no Auditório Dr. António Macedo, no Fórum Cultural Vallis Longus, centrando, assim, num só espaço todas as atividades (com exceção da Magia de Rua) - Conferências, Concursos de Palco e Close-up, Galas Internacionais, Galas de Magia e Feira Mágica.

Considerando que se trata de um certame com reconhecimento nacional e internacional, e sendo inegável a sua importância para o concelho de Valongo, quer pela sua vertente cultural, quer pela sua promoção e divulgação, propomos que o Município continue a apoiar este evento, através do estabelecimento de um Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação MagicValongo, nos termos seguintes:

Competências do Município:

1. Atribuir um subsídio no valor de €10.000, para apoio à realização do evento, nomeadamente a contratação de artistas;
2. Conceder as receitas da bilheteira do evento à Associação MagicValongo;
3. Disponibilizar a Sala das Artes e o Auditório Dr. António Macedo, no Fórum Cultural Vallis Longus;
4. Disponibilizar um espaço e material logístico para a Feira Mágica, nomeadamente 20 mesas e 10 cadeiras;
5. Apoiar logisticamente o evento, no que concerne ao transporte de equipamentos, montagens/desmontagens, cargas/descargas, colocação de mesas e cadeiras e preparação de camarins etc.;
6. Assegurar o transporte dos artistas convidados entre o aeroporto e o local de alojamento;
7. Dispor de transporte para os artistas convidados entre o Hotel e o Fórum Cultural Vallis Longus;
8. Reforçar a vigilância nos dias do evento, para apoio às diversas atividades e controlo do acesso ao Fórum Cultural Vallis Longus;
9. Elaborar cartazes, totens, desdobráveis, entre outros impressos relativos ao evento, promover a divulgação e disponibilizar fitas para os documentos identificadores;

10. Fornecer um total máximo de 200 refeições, distribuídas por almoços e jantares, nos dias 29 e 30 de setembro a 01 de outubro, destinadas aos artistas e respetivos acompanhantes participantes no espetáculo;
11. Reservar 30 quartos, com pequeno-almoço incluído, a distribuir pelos dias do evento, destinados aos artistas e respetivos acompanhantes e participantes nos espetáculos;
12. Disponibilizar o espaço para funcionamento da secretaria;
13. Garantir a limpeza do espaço durante os dias do Festival;
14. Organizar a sessão de boas-vindas com a Prova de Biscoitos;
15. Fornecer seis troféus em vidro, para os 1º, 2º e 3º prémios de Palco e para o 1º, 2º e 3º prémios de Close-up;
16. Disponibilizar equipamento de som e luz e um técnico para orientação da equipa e manuseamento dos equipamentos;
17. Reservar o espaço, no centro de Valongo, para a realização da Magia de Rua, com a necessidade de uma tomada de energia elétrica e instalação sonora;
18. Contratar um técnico adicional de som e luz, imprescindível ao excelente funcionamento do certame.

Competências da Associação MagicValongo:

1. Organizar e acompanhar todas as atividades que se realizem no âmbito do Festival Internacional de Ilusionismo, nomeadamente: Feira Mágica, Galas Internacionais, de Palco e de Magia, Magia de Rua, Concursos de Palco e Close-up, Conferências e Cerimónia de Encerramento;
2. Contratar os artistas que integram o programa, assegurando as respetivas deslocações;
3. Mobilizar os conferencistas para o festival;
4. Assumir o secretariado do evento;
5. Gerir a bilheteira e arrecadar a receita, referente às duas Galas de Palco Internacionais.

Competências de ambas as partes:

Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação e cooperação.

No que se refere às receitas das bilheteiras das duas galas, **estima-se que a Associação possa angariar cerca de €1500.**

Em suma, prevemos que o apoio do Município, ao nível de **custos diretos e custos indiretos**, represente um valor total estimado **€22.400, IVA incluído** (vinte e dois mil e quatrocentos euros), distribuídos da seguinte forma:

Custos diretos:

- . Atribuição do subsídio - **€10.000**;
- . Aquisição de refeições - **€3000**;
- . Aquisição de estadias para os artistas e acompanhantes participantes nas atuações - **€1800**;
- . Contratação de serviços de som e luz - **€2500**;
- . Elaboração de seis troféus - **€300**.

Custos indiretos, resultantes do apoio da Autarquia a este certame, devemos contabilizar o seguinte:

- . Reserva e disponibilização do Fórum Cultural Vallis Longus, material e apoio logístico, descrito essencialmente nos pontos 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13 e 17 nas competências do Município, que representa **aproximadamente €4800**.

Importa referir que a MagicValongo - Associação Cultural e Artística está legalmente constituída (com estatutos publicados no D.R. nº127, 2ª Série, de 4 de julho de 2006) e reúne toda a documentação necessária para a concessão dos vários apoios (logísticos e monetários). A Associação compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2022.

Solicita-se a melhor colaboração do **DGFFC** para os seguintes itens:

. Cabimento do valor do subsídio – **€10.000** – a atribuir a MagicValongo - Associação Cultural e Artística, NIF 507668782, morada Rua Alfredo Cunha, nº115 sala 19, 4450-023 Matosinhos. **O pagamento deverá ser feito na íntegra, preferencialmente, até ao final do mês de junho;**

. Cabimento das verbas inerentes à aquisição dos seguintes serviços: refeições - **€3000**; estadias - **€1800**;
. contratação de serviços de som e luz - **€2500**; técnico adicional - **€250**; seis troféus - **€300**.

Em suma, propomos a celebração de um Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação, nos moldes expostos, tendo em vista a organização da 32ª edição do MagicValongo - Festival Internacional de Ilusionismo. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º, nº1, e 3º e 4º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público.

À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Chefe da Unidade de Animação Cultural, Paulo Jorge de Araújo Oliveira, emitiu em 26/05/2023, o seguinte despacho:

À Sra. Chefe da DCACT, Dra. Catarina Magalhães, coloca-se à consideração a proposta de Protocolo de Cooperação Cultural com MagicValongo – Associação Cultural e Artística para a realização da edição 32ª do “MagicValongo – Festival Internacional de Ilusionismo”.

A proposta deve ser presente à próxima reunião de Câmara.

A Exma. Senhora Chefe da Divisão de Cultura, Animação Cultural e Turismo, Maria Catarina Nunes Paiva Magalhães, emitiu em 26/05/2023, o seguinte despacho:

“Exmo. Sr. Diretor do DCJDEIS, Dr. Torcato Ferreira: Tendo em vista a organização da 32ª edição do MagicValongo – Festival Internacional de Ilusionismo, propõe-se o estabelecimento de um Protocolo de Cooperação Cultural entre o Município e a Associação MagicValongo (cuja minuta se anexa) e que prevê vários apoios logísticos, a contratação de alguns serviços, bem como a atribuição de um subsídio no valor de €10.000. Será necessário solicitar a melhor colaboração do DGFFC para o cabimento das verbas elencadas na informação.

À consideração Superior.

A Exma. Sra. Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 26/05/2023, o seguinte despacho:

Concordo com a proposta apresentada.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.

À Consideração do Sr. Presidente.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º, nº1, e 3º e 4º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, por **unanimidade**, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação Cultural em anexo, com a Associação MagicValongo para a organização da 32ª edição do MagicValongo - Festival Internacional de Ilusionismo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.5 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE ESTÁGIO NA DIVISÃO DA CULTURA, ANIMAÇÃO CULTURAL E TURISMO – UNIDADE DE TURISMO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de acolhimento de estágio na Divisão da Cultura, Animação Cultural e Turismo – Unidade de Turismo”, instruído com a informação técnica n.º 8931/2023, datada de 26/05/2023, subscrita por Paula Mónica Alves Vitória, técnica superior, cujo teor se transcreve:

“A Escola Superior de Turismo e Hotelaria do Instituto Politécnico da Guarda - ESTH/IPG solicitou a esta Câmara Municipal a realização de um estágio curricular do Curso Licenciatura em Turismo e Lazer.

1. “A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para formação ao longo da vida.
2. O estágio comporta um total de três meses, com início a 17 de julho e término a 17 de outubro, em horário a definir entre as duas instituições.
3. O estágio curricular em questão não acarreta qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade da Escola Superior de Turismo e Hotelaria do Instituto Politécnico da Guarda - ESTH/IPG.
4. Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação da/o estudante à Divisão de Cultura, Animação Cultural e Turismo, nomeadamente à Unidade de Turismo.
5. Nesse sentido, julgamos que este estágio se reveste de todo o interesse para o serviço, propondo-se, assim, o deferimento do pedido e consequente estabelecimento de Protocolo de Colaboração com a Escola Superior de Turismo e Hotelaria do Instituto Politécnico da Guarda - ESTH/IPG, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e cuja minuta se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

A Ex.ma Senhora Chefe da Unidade de Turismo Dória Cristina Alves emitiu em 29/05/2023 o seguinte despacho: “À Chefe da DCACT, Drª Catarina Magalhães: A Escola Superior de Turismo e Hotelaria do Instituto Politécnico da Guarda - ESTH/IPG, solicitou a esta Câmara Municipal a realização de um estágio curricular do Curso Licenciatura em Turismo e Lazer. O estágio comporta um total de três meses, com início a 17 de julho e término a 17 de outubro. Mais se informa, que o presente estágio curricular em questão, não acarreta qualquer custo

para o Município, em virtude de o seguro de acidentes pessoais ser da responsabilidade da Escola Superior de Turismo e Hotelaria do Instituto Politécnico da Guarda - ESTH/IPG.

À consideração Superior.

A Exma. Senhora Chefe da Divisão de Cultura, Animação Cultural e Turismo, Maria Catarina Nunes Paiva Magalhães, emitiu em 29/05/2023, o seguinte despacho:

“Exmo. Sr. Diretor do DCJDEIS, Dr. Torcato Ferreira: Propõe-se submeter à consideração da Câmara Municipal o acolhimento de um estágio curricular da Licenciatura em Turismo e Lazer da Escola Superior de Turismo e Hotelaria do Instituto Politécnico da Guarda, estágio esse a decorrer na Unidade de Turismo desta Divisão.

À consideração Superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 29/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu em 29/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/05/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro”, por **unanimidade**, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração em anexo, a firmar com a Escola Superior de Turismo e Hotelaria do Instituto Politécnico da Guarda - ESTH/IPG para o acolhimento de um estágio curricular da Licenciatura em Turismo e Lazer, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.1 - PLANO DE ALINHAMENTOS PARA A RUA SOUSA VITERBO EM VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de Plano de Alinhamentos para a Rua Sousa Viterbo em Valongo, instruído com a informação técnica n.º 032/DP/2023, datada de 19.04.2023, subscrita por José Manuel Ferreira, Arq., afeto à Divisão de Planeamento no Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, cujo teor se transcreve:

«Concluído o período de discussão pública do Plano de Alinhamentos para a Rua Sousa Viterbo, na freguesia de Valongo, publicitado pelo Aviso n.º 5550/2023 em Diário da República, 2.ª série, N.º 53, de 15 de março de 2023, e que decorreu nos termos ali descritos, sem que tenha sido recebido nenhum contributo ou comentário sobre o seu conteúdo.

Nestes termos considera-se estarem reunidas as condições necessárias para que a proposta em epígrafe seja remetida para aprovação pela Assembleia Municipal.

À consideração superior, José Manuel Ferreira, Arq.»

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Planeamento, Arq. Vitor Sá, em 19.04.2023, proferiu o seguinte despacho:

«À consideração do Sr. Diretor - DPGUA, Dr. António Leite Ramalho

Concordo com o proposto, pelo que se propõe que o assunto seja objeto de apreciação por parte da Câmara Municipal, com a finalidade de submeter a proposta a aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da informação que antecede»

O Exmo. Sr. Diretor do DPGUA, Dr. António Leite Ramalho, em 09.05.2023, exarou o seguinte despacho:

«À consideração do Sr. Presidente

- 1. Tendo em conta as características tipo-morfológicas do edificado existente contíguo ao troço inicial da Rua Sousa Viterbo, com o objetivo de organizar as intervenções futuras no edificado e de clarificar as normas a adotar no processo de gestão urbanística, para o local foi elaborada o plano de alinhamentos em anexo, sobre o qual a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, em reunião pública de 12 de janeiro de 2023, proceder à abertura do período de discussão pública.*
- 2. Este estudo tem enquadramento na alínea c) do artigo 46.º do regulamento do PDM de Valongo, à luz do qual, e estando concluído o procedimento de discussão pública sem que houvesse sugestões nem reclamações sobre a proposta e estando assim cumprido o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação deverá ser aprovado pela Assembleia Municipal.*
- 3. Em face do exposto e em concordância com o teor da informação técnica n.º 32/DP/2023, de 19.04.2023, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter o Plano de Alinhamentos para a Rua Sousa Viterbo, à aprovação pela Assembleia Municipal- nos termos conjugados do disposto na al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do art.º 90.º do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação.*

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09.05.2023, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, submeter à Assembleia Municipal para aprovação o Plano de Alinhamentos para a Rua Sousa Viterbo em Valongo, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 18 de setembro e n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu de Guedes Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos,